

DECRETO Nº 014/2025

EMENTA: Convoca a I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica no Município, e demais legislação do Compêndio Municipal, em especial a Lei Municipal nº 3.666, de 16 de dezembro de 2024, e tendo em vista ainda o Decreto Presidencial nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, publicado do D.O.U. de 23 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá.

Art. 2º I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, terá como tema: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social” e deverá trabalhar as temáticas dos seguintes Eixos:

I. Eixo 1 - Democracia:

- a) Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- b) Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- c) Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
- d) Estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental.

II. Eixo 2 - Justiça Racial:

- a) Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- b) Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- c) Ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais; e
- d) Segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra a população negra e comunidades quilombolas.

III. Eixo 3 - Reparação:

- a) Política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- b) Envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- c) População LGBTQIAP+, Pessoas com Deficiência e Políticas de Vida;
- e
- d) Ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.

Art. 3º A I Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Gravata, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social” será realizada no dia 27 de março de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 8 às 17h, com metodologias de trabalhos deliberadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, através da Comissão Organizadora instituída na Sessão Ordinária do dia 20 de janeiro de 2025, do aludido Colegiado em questão, que resultou na Resolução COMPIR nº 001/2025, publicizada no Diário da AMUPE aos 26 de fevereiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 21 de março de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata